

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL

1. CONCURSO. Este é um concurso de caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de pagamento, nem vinculado à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, aberto a todos os inscritos no XII CONGRESSO DE VIDEOCIRURGIA – SOBRACIL 2014, maiores de 18 (dezoito) anos de idade, nos termos da Lei 5.768/71 e do Decreto nº 70.951/72, nas condições abaixo descritas.

2. ORGANIZADORA. Este concurso é organizado pela SOBRACIL, Sociedade Brasileira de Videocirurgia, CNPJ nº 67.136.069/0001-18, com sede à Av. das Américas, 4801/308 Barra da Tijuca, 22631-004, Rio de Janeiro / RJ, doravante denominada ORGANIZADORA.

3. PRAZO, ÁREA DE EXECUÇÃO E PARTICIPAÇÃO. Este Concurso terá início em 24 de setembro de 2014 e término em 27 de setembro de 2014, e será realizado no local do evento XII CONGRESSO BRASILEIRO DE VIDEOCIRURGIA – SOBRACIL 2014, ocasião na qual será divulgado o resultado.

3.1 Para efeitos de participação neste Concurso, será considerado período de inscrição até o dia 27 de setembro de 2014, respeitando-se o limite de horário até as 13:00 (treze) horas (horário de Brasília).

3.2 Área de Execução: considerar-se-á o território nacional como a área de execução designada para a promoção e divulgação do presente Concurso, de modo que poderão deste participar as pessoas físicas, de ambos os sexos, de idade igual ou maior a 18 (dezoito) anos.

3.3 Caso o participante ganhador seja menor este será imediatamente desclassificado e sorteado um novo ganhador.

3.4 É vedada a participação de funcionários(as), colaboradores(as), sócios/acionistas da ORGANIZADORA, assim como os membros da Diretoria da SOBRACIL Nacional e dos membros das Comissões Organizadora e Científica do Congresso, diretores e funcionários da empresa organizadora ou de outros fornecedores do evento, assim como de seus respectivos parentes até 2º grau e cônjuges e quaisquer pessoas envolvidas diretamente na execução do Concurso.

4. MECÂNICA DO CONCURSO. **Para participar, o(a) interessado(a) precisa estar inscrito(a) no congresso (qualquer categoria), preencher o cupom identificado com o seu nome com a resposta correta, ter este cupom (cartela) carimbado por pelo menos 15 (quinze) das empresas expositoras na área de exposições do evento, depositar este cupom na urna indicada e estar presente à cerimônia de encerramento do evento durante a qual será realizada o sorteio.** Ao receber e assinar o seu respectivo cupom o participante declara expressamente ter lido todo este Regulamento e aceitar as condições do Concurso, declarando e garantindo possuir capacidade jurídica para tanto, bem como de que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras.

4.1 A participação é pessoal e intransferível.

4.2. A ORGANIZADORA não se responsabiliza pelo não recebimento dos cupons, por seu preenchimento errado, frases e dados desnecessários à participação no referido Concurso.

5. SELEÇÃO E NOTIFICAÇÃO DO GANHADOR. Será escolhido 1 (um) cupom por sorteio entre os que preencherem todos os requisitos do concurso. Caso este ganhador não atenda a pelo menos um dos requisitos o seu cupom será imediatamente desclassificado e outro será sorteado. Esta dinâmica se repetirá o número de vezes necessárias até que seja sorteado um cupom que atenda a todos os critérios do concurso.

5.1. O resultado será divulgado imediatamente após o sorteio do cupom.

6. DA PREMIAÇÃO E ENTREGA DOS PRÊMIOS. O(a) vencedor(a) deste Concurso receberá 1(um) carro zero km da marca FIAT modelo PALIO FIRE 1.0.

6.1. O prêmio a ser entregue destina-se exclusivamente ao contemplado e será entregue registrado em seu nome, na loja onde o veículo for adquirido, na cidade do Rio de Janeiro, em data e horário a serem definidos entre o ganhador e a Organizadora. O local da entrega poderá ser alterado a pedido do ganhador desde que expressamente aprovado pela Organizadora.

6.2. Caso o ganhador não resida na cidade do Rio de Janeiro ou deseje transportar o veículo para qualquer outra cidade, por qualquer que seja o motivo, isto só poderá ser realizado após a entrega do prêmio e, conseqüentemente, o custo e a responsabilidade por este transporte serão de sua única e exclusiva responsabilidade.

6.3. É vedada a transferência de propriedade a outro beneficiado antes da entrega formal do prêmio e, na eventualidade do contemplado vir a falecer antes de receber o prêmio, este será entregue ao seu inventariante, após a devida comprovação.

6.4. O prêmio será entregue ao contemplado emplacado, livre e desembaraçado de qualquer ônus e sem a cobertura de seguro ou qualquer outro benefício adicional.

6.5. O prêmio será entregue em perfeito estado de uso. Em caso de defeitos deve o contemplado acionar diretamente a assistência técnica ou a garantia do fabricante do produto, conforme o caso, a seu critério.

6.6. A ORGANIZADORA não assumirá nenhuma responsabilidade na eventualidade de o participante não prestar as informações necessárias para a entrega do prêmio ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a comunicação e a entrega do prêmio.

6.7. Caso o prêmio não seja entregue e reclamado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da divulgação do resultado, o participante contemplado perderá o direito ao prêmio.

6.8. O ganhador, ao receber o prêmio deste Concurso, concorda em assinar termo de recebimento, fornecendo cópia do documento de identificação (RG) e aceitá-lo sem direito a futuras reivindicações à ORGANIZADORA, bem como também concorda em isentar o mesmo e/ou qualquer empresa envolvida no Concurso, suas coligadas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos diretores, funcionários, representantes, prestadores de serviços e agentes ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida diretamente ou indiretamente a este Concurso de toda e qualquer demanda ou ação legal conseqüente de sua participação no Concurso ou recebimento e utilização de qualquer prêmio, com exceção daquelas relativas ao cumprimento, bom andamento e desfecho do CONCURSO.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS. A autenticidade da resposta e do cupom do participante será avaliada pela Diretoria da Sociedade, sendo desclassificada a que infringir quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento.

7.1 Caso a avaliação a que se refere o item anterior, após a definição do contemplado, ateste que qualquer delas infringira alguma das condições estabelecidas neste Regulamento ou declarara alguma informação inverídica, este participante será desclassificado e será realizado um novo sorteio.

7.2 Em caso de suspeita de fraude ou tentativa de fraude comprovada, o participante será automaticamente excluído do Concurso, independentemente do envio de qualquer notificação. Para efeito dessa cláusula, considera-se fraude a participação através do preenchimento de cupom falsificado, cadastramento de informações incorretas ou falsas, a participação de funcionários, terceiros, parentes até segundo grau de funcionários e terceiros, promotores, agentes, afiliados ou outros que possuam relação profissional direta ou indireta com a SOBRACIL e/ou com a GAP CONGRESSOS LTDA, bem como a realização de práticas e condutas que importem em vantagem indevida frente aos demais participantes do presente Concurso Cultural.

7.3 Ao participar deste Concurso, nos termos deste Regulamento, os participantes estarão automaticamente cedendo o direito de uso de sua imagem, nome e voz pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, o que os participantes fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação deste Regulamento e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade.

7.4 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da ORGANIZADORA.

7.5 Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação no presente Concurso serão submetidos à comissão julgadora para avaliação, sendo as suas decisões soberanas e irrecorríveis.

7.6 A simples participação neste Concurso, através do preenchimento do formulário de inscrição, implica no conhecimento e total aceitação deste Regulamento.

7.7 O participante cuja conduta implicar na manipulação dolosa da operação do Concurso ou que violar os termos e condições impostos neste Regulamento, estará automaticamente desqualificado e/ou desclassificado.

7.8. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da ORGANIZADORA, não for possível conduzir este Concurso conforme o planejado, poderá a ORGANIZADORA finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso o Concurso tenha seu término antecipado, a ORGANIZADORA deverá avisar ao público e aos participantes através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

7.9 O participante autoriza o recebimento de e-mail, mensagens de texto (SMS) ou outras formas de comunicação sobre o concurso.

7.10 Os cadastrados declaram expressamente que os dados pessoais fornecidos no preenchimento do formulário eletrônico do evento **XII Congresso Brasileiro de Videocirurgia – SOBRACIL 2014** são verdadeiros e próprios.

7.11 Estando incompletos os dados apresentados, de modo a impossibilitar o contato com o vencedor, a concessão do prêmio não será efetuada.

7.12 Os participantes ficam cientes de que poderão responder administrativa, civil e criminalmente em caso de plágio comprovado da ideia e/ou frase apresentada no presente concurso.

7.13 Fica desde já eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado Do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões oriundas deste Concurso.

Antonio Bispo Jr.
SOBRACIL
Tesoureiro Geral

Claudio Crispi
SOBRACIL
Presidente